

EDITAL IA Nº 01/2024
EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS
PARA O PROGRAMA DE PESQUISADOR DE PÓS-DOCTORADO DA UNICAMP
DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS - EDITAL IA Nº 06/2023

O Departamento de Artes Cênicas do Instituto de Artes, da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) torna público a reabertura das inscrições - Edital IA nº 06/2023, publicado no Portal do Instituto de Artes da UNICAMP em 20 de dezembro de 2023, tendo em vista a constatação de que não houve candidatos aprovados no processo de avaliação e seleção de bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós- Doutorado da UNICAMP, nos termos da Deliberação CONSU-A-003/2018 e Resolução GR-021/2017 e Resolução GR-033/2023.

1. Dos Objetivos:

1.1. As bolsas PPPD têm como objetivo viabilizar a realização de atividades científicas de pesquisa e didáticas de jovens doutores para aperfeiçoar as suas carreiras e aprofundar o trabalho científico e de formação de alunos dos grupos ou departamentos da universidade.

1.2. A concessão de bolsas pela Unicamp responde às metas de desenvolvimento da produção científica e de formação de recursos humanos da universidade, em consonância com as suas metas de inclusão, que buscam ampliar a diversidade racial no corpo de profissionais brasileiros nas várias áreas de conhecimento.

2. Das Bolsas:

2.1. Este Edital oferece 01 (uma) bolsa PPPD destinada exclusivamente para candidato preto, pardo ou indígena (PPI).

2.2. A bolsa PPPD tem valor bruto mensal de R\$ 11.258,54 (onze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), que, com o desconto do imposto de renda, terá o valor líquido de R\$ 9.047,40 (nove mil e quarenta e sete reais e quarenta centavos) e duração de 12 meses, renovável por mais 12 meses.

2.3. A bolsa PPPD objeto do presente edital se destina ao desenvolvimento e realização em dedicação integral de um Projeto de Pós-Doutorado, que deverá abranger projeto de pesquisa na área de Práticas Interpretativas, e Plano de Atividade Didática, com limite mínimo de 8 (oito) horas de atividades didáticas semanais nas seguintes disciplinas de graduação:

AC133: Artes do Corpo I

AC134: Artes da Voz I

AC233: Artes do Corpo II

AC234: Artes da Voz II

AC333: Artes do Corpo III

AC334: Artes da Voz III

AC434: Artes da Voz IV

3. Dos Requisitos para Inscrição:

3.1. Os processos de seleção estão abertos a candidatos brasileiros e estrangeiros.

3.2. Os requisitos para inscrição são:

3.2.1. Ter o título de Doutor há menos de 10 anos (incluindo a data final de inscrição).

3.2.1.1. Eventuais períodos de gestação e amamentação, desde que devidamente comprovados, serão descontados desse período de titulação.

3.2.2. Apresentação de declaração formal de não ter qualquer vínculo empregatício ou bolsa de outra agência de fomento estatal ou privada, no momento da contratação.

4. Das Inscrições:

4.1. As inscrições estão abertas 01/04/2024 à 22/04/2024, até as 16hs 59min 59seg.

4.2. Os(as) interessados(as) deverão se inscrever em formulário específico, acessado através do link <https://forms.gle/PuZhzPuzE5babmtm7> (deve-se estar logado em conta Google para acessar o formulário), apresentando os seguintes documentos:

4.2.1. Requerimento de inscrição (modelo Anexo I);

- 4.2.2.** Documento de identificação com foto e válido, a saber, identidade ou carteira de motorista ou passaporte para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as);
- 4.2.3.** Diploma de Doutorado devidamente registrado ou ata de defesa da tese;
- 4.2.4.** Currículo Lattes devidamente atualizado ou Curriculum Vitae, se estrangeiro;
- 4.2.5.** Projeto de Pós-Doutorado, contendo no máximo 12 páginas (incluindo página de rosto), contendo:
- 4.2.5.1.** Projeto de Pesquisa com:
- a) título do projeto,
 - b) enunciado do problema,
 - c) resultados esperados,
 - d) cronograma de execução,
 - e) formas de divulgação dos resultados, e
 - f) bibliografia.
- 4.2.5.2.** Plano de atividades didáticas, com limite mínimo de 8 (oito) horas de atividades didáticas semanais contemplando as disciplinas indicadas neste edital;
- 4.2.6.** Declaração formal de não ter qualquer vínculo empregatício ou bolsa de outra agência de fomento estatal ou privada, na efetivação da bolsa (anexo II);
- 4.2.7.** Para candidatos pretos, pardos e indígenas (PPI), apresentação de autodeclaração assinada;
- 4.2.7.1.** O candidato aprovado que tenha se autodeclarado preto ou pardo poderá ser convocado para procedimento de heteroidentificação complementar, previsto na Resolução GR-074/2020.
- 4.2.8.** Para candidatos indígenas, apresentar o seguinte rol de documentos:
1. Registro Administrativo de Nascimento Indígena – RANI (original e cópia);
 2. Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena, na qual será obrigatório:
 - a. Informar se o(a) candidato(a) reside na terra ou comunidade indígena à qual declara estar vinculado;
 - b. Apresentar justificativa de como seu vínculo com essa terra ou comunidade indígena pode ser comprovado, caso indique não residir na terra ou comunidade indígena;
 - c. Indicar o nome completo das duas lideranças indígenas diferentes que assinarão a Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena à qual o(a) candidato(a) declara pertencer e vincular-se;
 - d. Informar dados de contato das mesmas duas lideranças indígenas (telefone, e-mail ou outra informação por meio da qual seja possível identificar ou contatar essas lideranças);
 - e. Indicar nome do órgão regional da FUNAI cujo representante poderá atestar a existência e a localização da comunidade indígena à qual o(a) candidato(a) afirma estar vinculado(a).
 - f. Carteira de Identidade desde que nesta conste a origem e etnia do candidato (original e cópia).
- 4.3.** A documentação apresentada na inscrição será conferida e o(a) candidato(a) que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos terá a inscrição indeferida do processo.

5. Da Comissão Julgadora:

5.1. 5.1.1. A Comissão Julgadora será definida pelo Conselho do Departamento de Artes Corporais, com 03 membros titulares e 01 suplente do Departamento ou do Instituto de Artes.

6. Do Processo de Avaliação:

6.1. O processo de avaliação e seleção será dividido em três fases.

6.2. A primeira fase, classificatória e eliminatória, consistirá na análise dos documentos entregues pelo(a) candidato(a), que serão avaliados segundo os seguintes critérios:

- a) avaliação de currículo (peso 1): análise dos principais pontos do currículo, possível experiência anterior de ensino e orientação de projetos de iniciação científica e a motivação para participação no programa;
- b) projeto de pesquisa (peso 1): atendimento do Projeto de Pós-Doutorado ao exigido no item 4.2.5 do edital, bem como:
 - b.1) compatibilidade e adequação do Projeto de Pós-Doutorado à área e à Linha de Pesquisa da Unidade;
 - b.2) mérito acadêmico do projeto de pesquisa, incluindo pertinência, relevância e

potencialidade de contribuição para a Unidade;

c) pertinência do projeto de atividade didática com as disciplinas indicadas no edital (peso 1);

6.3. A nota final do(a) candidato(a) na 1ª fase resultará da média aritmética simples das 3 (três) notas atribuídas pela Comissão Julgadora aos critérios de avaliação elencados acima (Avaliação do Currículo, Projeto de Pesquisa e Pertinência do Projeto de Atividade Didática), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

6.4. Apenas serão selecionados para as próximas fases, os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

6.5. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª fase serão convocados(as) para entrevista e provas didáticas, ambas classificatórias e eliminatórias. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª fase serão convocados(as) para entrevista, que será realizada de forma remota; os respectivos links serão encaminhados aos(as) candidatos(as).

6.6. A segunda fase, será constituída por uma entrevista que versará sobre o conteúdo do Projeto de Pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a), bem como sobre a experiência profissional do(a) candidato(a) até então.

6.7. A Comissão Julgadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos a cada candidato(a) entrevistado.

6.8. A terceira fase será constituída de uma prova didática constituída de duas etapas:

a.1) Na primeira etapa da prova didática, os(as) candidatos(as) ministrarão uma aula teórico-prática sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes dos programas das disciplinas elencadas neste edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

a.2) Compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelos(as) candidatos(as) é pertinente ao elenco de disciplinas deste edital.

a.3) A primeira etapa da prova didática terá duração de 50 minutos, e nela os(as) candidatos(as) desenvolverão o assunto escolhido.

a.4) Na segunda etapa da prova didática, os(as) candidatos(as) serão arguidos pelos membros da Comissão Julgadora por até 30 minutos sobre o plano de aula apresentado no Plano de atividades didáticas.

6.9. A média final de cada candidato(a) resultará da média ponderada entre as 3 (três) notas por ele(ela) obtidas nas 3 (três) fases, considerando peso 1 para a 1ª fase, peso 1 para a 2ª fase e peso 2 para a 3ª fase.

6.10. Apenas serão aprovados(as) e classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

7. Da Divulgação do Resultado:

7.1. A lista com a classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será divulgada no site do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas no dia 22/05/2024.

8. Do Recurso:

8.1. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado, exclusivamente por meio eletrônico.

8.2. Os(as) candidatos(as) deverão verificar os dias em que não há expediente no Calendário Administrativo da Unicamp, disponível em <https://www.dgrh.unicamp.br/documentos/calendario-administrativo/>.

8.3. O recurso, em arquivo único em PDF, deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico cpgia@unicamp.br com a indicação “RECURSO – [nome do(a) candidato(a) e número do edital]” no campo assunto.

8.4. O recurso deverá ser apresentado em documento formal, dirigido à Comissão Julgadora.

8.5. O resultado dos recursos será divulgado no site da respectiva UEPEX e encaminhado ao(à) candidato(a) por meio eletrônico em até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento.

9. Disposições Finais:

9.1. A realização da inscrição implica que o(a) candidato(a) aceita e se submete irrestritamente ao presente edital.

9.2. Casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora.

10. Do Calendário:

Período de Inscrições	01/04 a 22/04/2024 até as 16hs 59min 59seg
Divulgação do Resultado da Primeira Fase	03/05/2024
Entrevistas	09 e 10/05/2024
Divulgação do Resultado	13/05/2024
Prova Didática	20 e 21/05/2024
Divulgação do Resultado	22/05/2024
Recurso	27/05/2024
Resultado Final	29/05/2024
Previsão do início das Atividades	Agosto/2024

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Sr.
Professor Doutor Fernando Augusto de Almeida Hashimoto
Diretor do Instituto de Artes, da Unicamp

Eu, (nome do candidato), (nacionalidade), CPF nº xxxxxxxxx, (telefone com DDD), (e-mail) venho requer a minha inscrição para Seleção de Bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado da UNICAMP/IA, Departamento de xxxxxxxxx, na área de xxxxx, Edital nº xx/xxxx.

Campinas, xx de yyyyyyyy de 2024.

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU BOLSA DE OUTRA AGÊNCIA DE FOMENTO ESTATAL OU PRIVADA

Ilmo. Sr.

**Professor Doutor Fernando Augusto de Almeida Hashimoto
Diretor do Instituto de Artes, da Unicamp**

Eu, (nome do candidato), (nacionalidade), CPF nº xxxxxxxxx, residente à (endereço), declaro que estou ciente de que, de acordo com o Art. 8º da Resolução GR 033/2023 da Universidade Estadual de Campinas, não posso acumular bolsas, ter vínculo empregatício remunerado de qualquer espécie ou exercer qualquer outra atividade profissional durante a vinculação ao Pós-Doutorado com bolsa PPPD prevista nesta resolução.

Também declaro que: (sinalizar a opção que representa a situação atual do candidato(a)).

() Neste momento não possuo qualquer vínculo empregatício e não estou recebendo bolsa de outra agência estatal ou privada, conforme requisitos do item 3.2.2 do **EDITAL IA nº 01/2024**, para bolsas de PPPD do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas.

() Possuo vínculo empregatício ou estou recebendo bolsa/auxílio de outra instituição e esse vínculo se encerrará até o dia 31/07/2024, para que a bolsa PPPD do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas possa ser implementada a partir de agosto de 2024.

Local e Data:

Assinatura do(a) candidato(a):